



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 460-2024
- DECRETO Nº 461 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA 065-2024 - RESULTADO FINAL - EDITAL 01-2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
- PORTARIA 066-2024 - RESULTADO FINAL - EDITAL 02-2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CULTURA QUILOMBOLA
- PORTARIA Nº 053 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CT 141-2023

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2024. DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 460 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo descritos dos cargos para os quais foram designados, cargos estes livres de nomeação e exoneração:

- JULIA PAULA BENEVIDES FONSECA, exonerar do cargo de Supervisora de Compras;
- LUIAN MAGALHÃES SANTOS, exonerar do cargo de Assistente de Cadastro Imobiliário;
- MATHEUS AUGUSTO SILVA NASCIMENTO, exonerar do cargo de Supervisor de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 461, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO E CRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS E ORGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto da Instrução Cameral nº 001/2016 e Instrução nº 02/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas pela Administração anterior sem recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e em razão de não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e diante da impossibilidade de sua realização, bem como a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados, restos a pagar processados e os restos a pagar prescritos;

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão de Processo Administrativo para apuração dos restos a pagar processados e não processados e adoção de medidas de instrução visando o seu cancelamento.

Art. 2º A comissão estabelecida, no âmbito do processo administrativo, tem a finalidade de realizar levantamento e apuração dos saldos dos restos a pagar processados e não processados registrados no balanço patrimonial, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2023 nas respectivas contas, segregando os credores e, em atendimento as disposições contidas da Instrução Cameral nº 001/2016 e Instrução nº 02/2024 emitida pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. Deverá ser obtida certidão do Foro local, em que se declare expressamente a inexistência de ações judiciais acerca dos débitos constantes do Relatório.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando os valores dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados, com documentos comprobatórios, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

§ 1º Identificados potenciais credores, os mesmos deverão ser notificados acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR ou protocolo presencial, e publicação na imprensa oficial, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Após notificação regular, uma vez decorrido o prazo de (5 cinco) dias sem reclamação por parte do credor, prevalecerá a presunção de que não há pendências pecuniárias a serem reclamadas, procedendo-se o encaminhamento para cancelamento dos restos a pagar.

Art. 4º O credor que responder no sentido de não existir pendências pecuniárias junto ao órgão público, deverá fazê-lo por meio de declaração expressa, com firma reconhecida, a ser anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social autenticado, comprovando que o credor é o representante legal da empresa.

Art. 5º A comissão de que trata este Decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





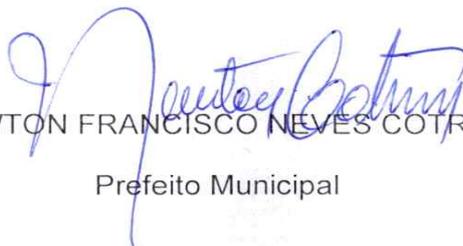
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- I. Luis Antônio Lopes do Santos – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;
- II. Arquiles Mendes Rodrigues – Controlador Interno;
- III. Talles Henrique Pereira Rocha – responsável pelo setor contábil;
- IV. Marcio Fagundes Fernandes – Secretário de Saúde;
- V. Marcos André Teixeira Santos – Secretário de Educação;
- VI. Fábio Sebastião Fernandes Bonfim – responsável pelo setor de Recursos Humanos;

Art. 6º O relatório final deverá ser encaminhado imediatamente à Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de IGAPORÃ, 10 de dezembro de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, MARCONDES DE SOUZA DANTAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o resultado final de seleção de projetos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024: APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB**, conforme as suas áreas artísticas e categorias.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024:
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB
ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|--|-----------|-----------|---------------|
| CARLA DE SOUZA RODRIGUES | A CULTURA EM DIFERENTES RITMOS. | 01 | 35,4 | 1º Lugar |
| MAIANA CELESTE NEVES PEREIRA | ENTRE PLUMAS, LUZ E SOMBRA. | 01 | 34,9 | 2º Lugar |
| INGRIDY MELLO FERNANDES | TROVOADA CANGACEIRA, A RESSUREIÇÃO DE LAMPIÃO. | 02 | 34,8 | 3º Lugar |
| PAMMELA BRUNA DOS SANTOS CARNEIRO | COISA DE PRETA | 02 | 33,1 | 4º Lugar |
| WANDERSON SILVA TRINDADE | MONOLOGO, DESPEDIDA, UM ÚLTIMO ATO | 01 | 32,6 | 5º lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|------------------------|-----------|-----------|---------------|
| ARTHUR DA SILVA BARBOSA | RENASCER DE NATAL | 01 | 32,3 | 1º Lugar |
| ROMÁRIO DE JESUS OLIVEIRA | HOMENS EM PAUTA | 01 | 29,06 | 2º Lugar |
| MONARA OLIVEIRA DE SOUZA | CAUSOS QUE ME CONTARAM | 01 | 27,5 | 3º Lugar |
| THÁLISSON TEIXEIRA DOS SANTOS | ALÉM DO PASSO | 01 | 27,3 | 4º Lugar |
| JORGE VINICIUS LIMA DAS NEVES | CORPO EM MOVIMENTO | 01 | 24,3 | 5º Lugar |

ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA CATEGORIA 01

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--|-----------|-----------|---------------|
| LIVIA LORRANE RODRIGUES ROCHA | MEU SUOR É A ÚNICA ARTE? | 01 | 32,00 | 1º Suplente |
| MARIA CLARA FERNANDES TEIXEIRA | RETRATOS DO SILENCIO | 01 | 31,00 | 2º Suplente |
| HELOISA MARIA LOUZADA DA CRUZ | A MORTE DO RIO SÃO FRANCISCO | 01 | 20,33 | 3º Suplente |
| JOSÉ DOMINGOS DE CARVALHO FERNANDES | DANÇANDO COM O REI, UMA PERFORMANCE DE MICHAEL JACKSON | 01 | 16,86 | 4º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA CATEGORIA 02**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| RITIELEN DUARTE TEIXEIRA | REISADO, O DESAPARECIMENTO DOS INSTRUMENTOS | 02 | 27,96 | 1º Suplente |
| ALEXIA PILLER PEREIRA DO NASCIMENTO | É DE RUA, É PELA RESISTÊNCIA | 02 | 27,20 | 2º Suplente |
| VERALUCIA N. DOS SANTOS ANDRADE | PROJETO DE RODA DE CRIOULO | 02 | 20,53 | 3º Suplente |

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) CATEGORIA 1**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|--|-----------|-----------|---------------|
| MARIA EDUARDA PRATES DE OLIVEIRA | O AUTO DA COMPADECIDA, UMA RELEITURA IGAPORÃENSE | 01 | 22,86 | 1º Suplente |
| ELIZABETE DOS SANTOS SILVA | XANGÔ MACULELÊ | 01 | 22,36 | 2º Suplente |
| KAUÃ RODRIGO DA SILVA LISBOA | RISOS E RAIZES A HISTÓRIA DE IGAPORÃ COM ARLQUIM E COLUMBINA | 01 | 21,70 | 3º Suplente |
| MARCOS DE SOUZA SILVA | NEGRO COR | 01 | 17,80 | 4º Suplente |

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) CATEGORIA 2**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|-----------|-----------|---------------|
| JHENNYFFER CRISTINA DOS SANTOS SILVA | CLASSIC AFRICA | 02 | 30,30 | 1º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024:
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB
ÁREA ARTÍSTICA: ARTESANATO/ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO)
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--|-----------|---------------|
| ROSA MARTINS DA SILVA | FAZENDO ARTES DO BARRO | 39,53 | 1º Lugar |
| MARINALVA MAMEDE CALDEIRA | ESTEIRA DE “TABOA” | 39,06 | 2º Lugar |
| MARIA ROSA DA SILVA | CHAPÉU DE PALHA | 39,0 | 3º Lugar |
| AUGUSTA MARIA ALVES DOS SANTOS | MAOS DE BARRO | 38,5 | 4º Lugar |
| TEREZINHA DE JESUS SILVA | ARTESANATO EM PALHA, CHAPEU E CESTOS | 38,15 | 5º Lugar |
| ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA | MEUS BALAIOS DE CIPÓ | 37,93 | 6º Lugar |
| GISLANE DE OLIVEIRA | PRODUZINDO CESTOS DE PALHA NO QUILOMBO | 37,84 | 7º Lugar |
| IRENE FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA | MÃOS QUE FAZEM ARTE | 37,5 | 8º Lugar |
| ANGELINA VIRGINIA DE JESUS DOURADO | PONTO CRUZ NO QUILOMBO | 36,46 | 9º Lugar |
| GOCIELE FERNANDES DE ALMEIDA DIAS | AMIGURUMI | 36,25 | 10º Lugar |
| MARCIA SOUZA CARDOSO FERNANDES | EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS | 35,6 | 11º Lugar |
| ZILNETE OLIVEIRA | SACOLA DE PALHA | 35,45 | 12º Lugar |
| LIZETE FRANCISCA DE OLIVEIRA | ARTESANATO PALHA DE LICURI | 35,16 | 13º Lugar |

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTESANATO/ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO)
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)**

| PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------|
| ANA OLIVEIRA CUNHA | A ARTE DE FIAR NO FUZ | 34,85 | 1º Lugar |
| MARLUCIA DOURADO DE JESUS | FIOS DA TRADIÇÃO, LINHA FIADA EM RODA | 34,33 | 2º Lugar |
| CILEIDE DE JESUS | BORDANDO EM PONTO CRUZ | 34,15 | 3º Lugar |
| ELIENE DOURADO DE JESUS | ARTESANATO EM FRANJA | 33,25 | 4º Lugar |
| DEIJANETE DOURADO DE JESUS | O AMOR PELA ARTE DE CAPITONÊ | 33,1 | 5º Lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | | |
|-------------------------------|--|-------|-----------|
| JAMILLE SANTANA LIMA | ARTESANATO EM MINIATURA DE MADEIRA | 33,0 | 7º Lugar |
| ABELINA DE JESUS DOURADO | ARTESANATO EM FUXICO | 32,86 | 8º Lugar |
| MAURINA MARIA DOMINGOS MOURA | BOLSAS DE CROCHÊ ADRIELY | 32,73 | 9º Lugar |
| ANA BENEVIDES DE SOUZA | ENCONTRO PRECIOSO COM A ARTE E O BRINCAR , OFICINA BONECA DE PANO | 32,7 | 10º Lugar |
| MARIA DE OLIVEIRA CUNHA SOUZA | ARTE EM FUXICO | 32,63 | 11º Lugar |
| JANUZIA TEIXEIRA DA SILVA | PROJETO CRIANDO JUNTOS | 32,4 | 12º Lugar |

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTESANATO/ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO)
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|-----------|---------------|
| DACELMA RODRIGUES DA SILVA LOPES | ARTE, ENCANTO E FÉ | 33,2 | 1º Suplente |
| LAYS ALMEIDA AZEVEDO | TRANÇAS QUE CONTAM HISTÓRIAS ARTE, CULTURA E ANCESTRALIDADE | 33,1 | 2º Suplente |
| GILMARA FOGAÇA DOS SANTOS | ARTESANATO, PINTURA EM TECIDO | 30,36 | 3º Suplente |
| ROSIMARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA | A ARTE EM PINTAR | 30,0 | 4º Suplente |
| JANDERSON DIAS FARIAS | TRANSFORMANDO MADEIRA EM ARTE | 29,8 | 5º Suplente |
| AIANE RODRIGUES TEIXEIRA | FIO E MAGIA | 29,66 | 6º Suplente |
| ENIDIA RODRIGUES CARDOSO | RECHILIEU: HERENÇA BORDADO | 29,5 | 7º Suplente |
| RITA DE CASSIA DIAS | ÁREA ARTÍSTICA | 29,46 | 8º Suplente |
| KEYLLA GUEDES DE BRITO | CORES E ENCANTO, A BELEZA DO RUSTICO | 29,33 | 9º Suplente |
| MARLUCIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO | TECENDO SABERES, O CROCHÊ COMO PARTE DA HISTÓRIA DE IGAOPORÃ | 29,26 | 10º Suplente |
| ELEIDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | MÃOS QUE TECEM HISTÓRIAS, ARTESANATO EM CROCHÊ | 27,26 | 11º Suplente |
| MARILEIDE DA SILVA RODRIGUES | MINHA ARTES EM BARBANTE | 25,7 | 12º Suplente |
| VALDILENE ROCHA FIGUEIREDO | PINTURA EM TECIDO, ARTE , CULTURA E SUSTENTABILIDADE | 25,0 | 14º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ÁREA ARTÍSTICA: ARTESANATO/ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO)
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)**

| PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|--|-----------|---------------|
| OSMAR DE OLIVEIRA CUNHA | ESTEIRA DE PALHA DE BANANA | 32,1 | 1º Suplente |
| JOSE ADELINO DA SILVA FILHO | ARTESANATO EM MADEIRA | 32,0 | 2º Suplente |
| MARLI CALDEIRA CUNHA | PRODUÇÃO DE ESTEIRAS DE TABUA | 31,95 | 3º Suplente |
| LUCIANO BARBOSA DA CUNHA | ARTE EM MADEIRA | 31,9 | 4º Suplente |
| MARIZETE MAMEDE CALDEIRA DOS SANTOS | ESTEIRA DE TABUA | 31,85 | 5º Suplente |
| JILMAR PEREIRA DA SILVA | MINIATURAS DE CARRINHOS | 31,8 | 6º Suplente |
| MARINA BARBOSA DA CUNHA | BORDADO DE FITA | 31,66 | 7º Suplente |
| ANA CAROLINA ERODITE OLIVEIRA SANTOS | REVISITANDO MEMORIAS IGAPORAENSE E CONSTRUINDO HISTORIAS PARA O FUTURO | 31,4 | 8º Suplente |
| MARIA HELENA CARNEIRO SANTOS | FLORESCENDO COM EVA | 30,46 | 9º Suplente |
| MARIA LUCIA RAMOS BRAS | ARTE EM CROCHÊ | 30,13 | 10º Suplente |
| JANEIA ALVES DE SOUZA | MINHAS ARTES | 29,8 | 11º Suplente |
| ALDO DA SILVA BARBOSA | RESGATANDO MEMORIAS, A CIDADE EM MAQUETES E FOTOGRAFIAS | 29,2 | 12º Suplente |
| EDINEUZA DIAS MINÓ | PONTO CRUZ | 28,9 | 13º Suplente |
| MARIA EDNA DO NASCIMENTO SANTOS | ARTESANATO | 28,6 | 14º Suplente |
| LUCAS BRAS DOS SANTOS | ARTESANATO SUSTENTAVEL | 28,45 | 15º Suplente |
| JOICE DE SOUZA MOREIRA | PROJETO DE BARBANTE | 28,3 | 16º Suplente |
| LUANA DE JESUS SILVA | LHU ARTES FEITAS EM EVA | 25,56 | 17º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024:
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB
ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SELECIONADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--|------------------|------------------|----------------------|
| UILMA DO BONFIM NOGUEIRA | INCLUSÃO COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO | CORDEL | 34,56 | 1º Lugar |
| ELIANE DE SOUZA PEREIRA | CORDEL DE IGAPORÃ, CONTANDO E ENCANTANDO O BONITO | CORDEL | 33,96 | 2º Lugar |
| IVANIR QUELE LIMA DE ARAÚJO | MODO DE TRANÇAR | MICRO CURTA | 33,33 | 3º Lugar |
| VICTOR REGIS BENEVIDES DA SILVA | O PODER DAS ERVAS MEDICINAIS NA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE GURUNGA | MICRO CURTA | 32,9 | 4º Lugar |
| GABRIELLE SOUZA TEIXEIRA | MULHERES REAIS, HISTÓRIAS REAIS | MICRO CURTA | 32,7 | 5º Lugar |
| KERCIA KELLY SILVA LIMA | A LENDA DA MÃO DE SANGUE | MICRO CURTA | 32,65 | 6º Lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---|-------------|-----------|---------------|
| CLEIDE MOURA DA SILVA SANTOS | CORDEL HISTÓRIA DE VIDA E MEMÓRIAS POSTUMAS MESTRE MANOEL | CORDEL | 32,6 | 1º Lugar |
| BRUNA LAIS SILVA DE OLIVEIRA | CULTURA VIVA DO ALTO DA VARGINHA, LEGADO NA COMUNIDADE | MICRO CURTA | 31,7 | 2º Lugar |
| WALNARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | DESEQUILIBRIOS | CORDEL | 28,8 | 3º Lugar |
| MARIA FERNANDA SILVA MAGALHÃES | CASAS DO SERTÃO | MICRO CURTA | 28,5 | 4º Lugar |
| JOSÉ FLÁVIO SILVA SOUZA | DIVERSIDADE CULTURAL DE IGAPORÃ, HISTÓRIAS DO BONITO | MICRO CURTA | 27,16 | 5º Lugar |

ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRENCIA CORDEL

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| LUMA LOPES DA SILVA | RAIZES | CORDEL | 29,26 | 1º Suplente |
| KATIANE SILVA DE OLIVEIRA | O AVENTAL DE MINHA AVÓ MARIA | CORDEL | 26,23 | 2º Suplente |
| VERUSKA FLORES DE SOUZA MARQUES | A TERRA QUE ME ENSINOU A SAUDADE | CORDEL | 25,46 | 3º Suplente |
| MAIANA DA SILVA SOARES | MEU BONITO TEM HISTÓRIA | CORDEL | 25,33 | 4º Suplente |
| CELIMAR PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | IGAPORÃ DE ACONCHEGO | CORDEL | 24,63 | 5º Suplente |
| DIRLUCIO CARDOSO | SOB O SOL QUENTE ME FORMEI, A HISTÓRIA DO POVO NORDESTINO | CORDEL | 23,53 | 6º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | | | |
|---------------------------------|-----------------|--------|-------|-------------|
| MARIA DO CARMO ALVES DE AZEVEDO | FOLHA DE CORDEL | CORDEL | 11,66 | 7º Suplente |
|---------------------------------|-----------------|--------|-------|-------------|

**ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SUPLENTES AMPLA CONCORRENCIA - MICRO CURTA**

| PROponente | Projeto | Categoria | Pontuação | Classificação |
|----------------------------------|---|-------------|-----------|---------------|
| HUGO DA SILVA MAGALHÃES | IGAPORÃ, MÃES DA LINHA DE FRENTE PELA INCLUSÃO PCD | MICRO CURTA | 30,83 | 1º Suplente |
| MARIA LUIZA FERNANDES | VIDAS CRUZADAS MÃES E CRIANÇAS ATÍPICAS DE IGAPORA | MICRO CURTA | 30,33 | 2º Suplente |
| SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA | TODOS OS TONS DE FULÔ | MICRO CURTA | 29,86 | 3º Suplente |
| ALVARO ROCHA RODRIGUES TEIXEIRA | ARTE COM AS MÃOS | MICRO CURTA | 29,8 | 4º Suplente |
| ALEÇANDRA REGINA DE BRITO BARROS | BENZE QUE PASSA, HISTÓRIA DE FÉ | MICRO CURTA | 27,7 | 5º Suplente |
| GABRIEL DE SOUZA SARAIVA | IGAPORÃ, PRAÇAS QUE CONTAM HISTÓRIAS | MICRO CURTA | 27,63 | 6º Suplente |
| ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA | BRINCANÇA | MICRO CURTA | 27,56 | 7º Suplente |
| UILEN DIAS JUNIOR | COISAS DE NORDESTINO | MICRO CURTA | 27,5 | 8º Suplente |
| MICHELE SILVA LIMA | CONTOS DE FÉ, A COMUNIDADE E A CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA | MICRO CURTA | 27,2 | 9º Suplente |
| KATIELE SILVA DE OLIVEIRA | PELAS MÃOS DO MEU AVÔ | MICRO CURTA | 26,1 | 10º Suplente |
| HEBERT VINICIUS DOS SANTOS SILVA | NEGROS CÁ, NEGROS LÁ, HISTÓRIAS PARA SE ORGULHAR, O PODER DA EDUCAÇÃO | MICRO CURTA | 25,83 | 11º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | | | |
|--------------------------------|--|-------------|-------|--------------|
| KAUÃ MARCIO FERNANDES TEIXEIRA | ECOS DE IGAPORÃ | MICRO CURTA | 25,8 | 12º Suplente |
| TULIO RIBEIRO DA SILVA | RAIZES DO SERTÃO HISTÓRIAS E SABERES DO POVO IGAPORAENSE | MICRO CURTA | 24,33 | 13º Suplente |
| LEVY ALVES BOA SORTE JUNIOR | IGAPORÃ EM VERSO, TERRA DOS POETAS | MICRO CURTA | 24,26 | 14º Suplente |
| ILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA | DOCES RAIZES A TRADIÇÃO DA RAPADURA NA CULTURA LOCAL | MICRO CURTA | 24,16 | 15º Suplente |
| LIVIO MARCIO DE SOUZA ROCHA | A TAPIOCA DE FARINHADA, TRADIÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO SABOR | MICRO CURTA | 23,63 | 16º Suplente |
| TATIELE DOS SANTOS SILVA | ROMPENDO BARREIRAS, O BALÉ SEM GENEROS | MICRO CURTA | 20,46 | 17º Suplente |

ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)-CORDEL

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| TAIANE ARAÚJO SILVA | INFANCIAS NO BONITO, ENCANTO INFINITO | CORDEL | 28,53 | 1º Suplente |
| SILVIA GOMES DOS SANTOS | EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA VIDAS | CORDEL | 27,46 | 2º Suplente |
| CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA | TRADIÇÃO COM BRINCADEIRA | CORDEL | 26,93 | 3º Suplente |
| MARIA LUIZA SOUZA DIAS | ENTRE A TERRA E O SOL, O VALOR DA MULHER NORDESTINA | CORDEL | 26,5 | 4º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA MICRO CURTA

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|--|-------------|-----------|---------------|
| JACIEL SANTOS SILVA | MEMÓRIAS DO SERTÃO | MICRO CURTA | 26,9 | 1º Suplente |
| TALINE KESLEY DE SOUZA PEREIRA | RITMOS E CORES | MICRO CURTA | 26,26 | 2º Suplente |
| MATHEUS AUGUSTO SILVA NASCIMENTO | DOCES SABOR DO BARREIRO, VALORIZANDO A TRADIÇÃO DOS DOCES ARTESANAIS | MICRO CURTA | 25,93 | 3º Suplente |
| MAURICIO DOS SANTOS CARNEIRO | TRIANGULANDO PRESERVANDO MEMORIAS | MICRO CURTA | 24,76 | 4º Suplente |

ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA POPULAR
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--|----------------------------|-----------|---------------|
| ISABELLE DE SOUZA RIBEIRO | ARROCHA O NÓ, A CULTURA JUNINA QUE NOS UNE | APOIO A QUADRILHAS JUNINAS | 37,63 | 1º Lugar |
| ISABELLE VICTORIA NOVAES SOARES | FULÔ DE TANGERINA VELHO CHICO | APOIO A QUADRILHAS JUNINAS | 37,1 | 2º Lugar |
| MAISA AZEVEDO NASCIMENTO | GRUPO DE REISADO MIRIM | APOIO A TERNOS DE REIS | 36,7 | 3º Lugar |
| EUVALDO SILVA PEREIRA | ESTRELA GUIA | APOIO A TERNOS DE REIS | 36,63 | 4º Lugar |
| JURANDIR DA CUNHA DOURADO | TERNO DE REISADO DA PASSAGEM DA PEDRA | APOIO A TERNOS DE REIS | 36,56 | 5º Lugar |
| LUCILENE COSTA DA SILVA DOURADO | GRUPO DE REISADO | APOIO A TERNOS DE REIS | 36,5 | 6º Lugar |
| JANARA RIBEIRO BONFIM | ESTRELA DO SERTÃO, (ANARRIÊ ALAVANTU). | APOIO A QUADRILHAS JUNINAS | 36,4 | 7º Lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024:
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB
ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA POPULAR
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA XAVIER | SAMBANDADO NA PASSAGEM DA PEDRA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 36,2 | 1º Lugar |
| MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA | CANTIGA DE RODA DA PASSAGEM DA PEDRA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 36,0 | 2º Lugar |
| VANDERLUCIO DA SILVA DIAS | REISADO CACHOEIRA DO TATU | APOIO A TERNOS DE REIS | 35,5 | 3º Lugar |
| ANDERLAN NEVES ROCHA | MACULELÊ O REI DA VALENTIA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 35,46 | 3º Lugar |
| EVA ANGÉLICA DOS SANTOS | SAMBA QUE LÁ VEM HISTÓRIA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 35,33 | 4º Lugar |
| ANA CREUZA DE JESUS GUEDES | CANTIGA DE RODA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 35,0 | 5º Lugar |

**ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA POPULAR
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)-**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|
| WESLEY SANTOS ROCHA | PÉS QUE DANÇAM | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 30,0 | 1º Suplente |
| ALCIDES PEREIRA GUEDES | REPENTISTA DO SERTÃO | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 29,0 | 2º Suplente |
| ANA VITORIA PEREIRA DA COSTA | MACULELÊ, DANÇA E HISTÓRIA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 20,06 | 3º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | | | |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-------|-------------|
| ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | SAMBA DE RODA E IDENTIDADE NEGRA, A MULHER COMO PROTAGONISTA | APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS | 19,96 | 4º Suplente |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-------|-------------|

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024:
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA- PNAB
ÁREA ARTÍSTICA: MÚSICA
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---|-----------|-----------|---------------|
| MÔNICA JULIANA DE SOUZA SANTOS MOREIRA | MUSICA EM AÇÃO | 01 | 33,93 | 1º Lugar |
| CRISTIANO PEREIRA FERNADES | O PALCO É A NOSSA CASA, MUSICA PARA TODAS AS IDADES | 02 | 33,5 | 2º Lugar |
| DOGIVA DE JESUS SILVA | DOGI SILVA SHOW | 01 | 33,1 | 3º Lugar |
| LUCIANO PEREIRA DA SILVA | VALORIZANDO A CULTURA DA NOSSA REGIÃO | 01 | 32,83 | 4º Lugar |
| VANDERLEA OLIVEIRA DOURADO | APRESENTAÇÃO DE MUSICA AO VIVO | 01 | 32,33 | 5º Lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: MÚSICA
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| THIAGO SOUZA PEREIRA | A VOZ E A ALMA DA MÚSICA AFRO BRASILEIRA EM IGAPORÃ | 01 | 32,23 | 1º Lugar |
| DIVINO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS | ACORDA BRASIL | 01 | 31,33 | 2º Lugar |
| WESLEY DE SOUZA SANTOS | MUSICA AUTORAL | 01 | 30,5 | 3º Lugar |
| ALDO APARECIDO DOS SANTOS | MUSICA COM ALDO SANTOS | 01 | 29,5 | 4º Lugar |
| MARCIEL DE JESUS SOUZA | MUSICA POR AMOR | 01 | 29,0 | 5º Lugar |

ÁREA ARTÍSTICA: MÚSICA
PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| SAMUEL BRENNER DA SILVA FERNANDES | SOM DO SERTÃO, O PODER DA MÚSICA NORDESTINA EM IGAPORÃ. | 01 | 31,5 | 1º Suplente |
| ANTONIO DE JESUS ALMEIDA | APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO | 01 | 28,0 | 2º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: MÚSICA
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| ERASMO DOS SANTOS | MUSICA SERTANEJAS | 01 | 28,75 | 1º Suplente |
| JOSIANE GUEDES DE OLIVEIRA | CANTANDO MUSICA RAIZ | 01 | 28,0 | 2º Suplente |
| JOÃO BATISTA SANTOS SILVA | VAQUEIRAMA DA CACHOEIRA DO TATU | 01 | 27,5 | 3º Suplente |
| MAIANE AYSHA DA SILVA TEIXEIRA | AURORA OF SOUND | 01 | 27,0 | 4º Suplente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL

| PROPONENTE | DESCRIÇÃO DO RECURSO | RESPOSTA DO RECURSO |
|---|--|---|
| TAIANE ARAÚJO SILVA | A proponente solicitou reavaliação dos critérios utilizados para a distribuição das vagas dentro da área artística Audiovisual e Literatura por cotas raciais. A proponente solicita que seu projeto de Folheto de Cordel esteja na lista de classificados Cotas Pessoas Negras por ter nota superior ao 4º e 5º colocado da referida lista, ambos projetos da categoria Micro Curta de Celular. | <p>A Comissão, após análise do recurso protocolado via e-mail pela proponente, informa que, é preciso atentar que o Edital no item 1.3- Audiovisual e Literatura do Anexo I- Áreas Artísticas e Categorias de Apoio traz de forma taxativa que serão selecionados 04 projetos da Categoria Folheto de Cordel e 07 projetos da categoria Micro Curta de Celular, sendo assim a comissão de seleção não pode selecionar um 5º Projeto de Folheto de Cordel como está sendo solicitado no recurso, pois estaria indo contra o que prevê o edital, é só se atentar para a tabela disponível no item 1.3.2 do Item 1.3 Audiovisual e Literatura (Anexo I- Áreas Artísticas e Categorias de Apoio), na tabela está explícito MICRO CURTA DE CELULAR: 7 VAGAS e FOLHETO DE CORDEL : 4 VAGAS.</p> <p>Referente à Política de Cotas cabe atentar que o edital traz 03 vagas Cotas para Pessoas Negras, 01 vaga Cotas Pessoas Indígenas e 01 vaga Cotas para PCD, mas em nenhum ponto do edital fica determinado que as vagas das cotas devem ser direcionadas para Micro Curta de Celular ou Folheto de Cordel. O Edital prevê que as cotas serão aplicadas ao conjunto das 11 vagas no total e não sobre as vagas por categoria (Micro Curta de Celular e Folheto de Cordel), portanto no conjunto das 11 vagas a política de cotas foi aplicada de forma correta, sendo que, por não ter sido registrada inscrições no âmbito das cotas pessoas indígenas e PCD essas duas vagas foram remanejadas para cotas Pessoas Negras como prevê o Item 5.4 do Edital.</p> <p>Portanto, o edital atendeu integralmente a política de cotas e cumpriu rigorosamente a seleção do total de projetos por categoria, não podendo promover a alteração da classificação, substituindo projeto selecionado na categoria Micro Curta de Celular-Cotas Pessoas Negras por um Projeto Folheto de Cordel-Cotas Pessoas Negras, mesmo que esse último tenha uma nota superior, pois além de atender a política de cotas o edital precisa atender a seleção do total de projetos previstos por categoria, ou seja 4 Projetos Folheto de Cordel e 7 Projetos Micro Curta de Celular. Pelo explicitado acima o recurso fica indeferido e mantém se a classificação publicada no Resultado Preliminar.</p> |
| PROJETO | | |
| INFANCIAS NO BONITO, ENCANTO INFINITO. | | |
| ÁREA ARTÍSTICA: AUDIOVISUAL E LITERATURA | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º . Como não houve inscrições no âmbito das cotas Pessoas Indígenas e Cotas Pessoas com deficiência, as vagas destinadas para essas duas categorias de cotas foram destinadas às Cotas Pessoas Negras, como prevê o item 5.4 deste edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Igaporã-BA, 10 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE SOUZA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 07 DE 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-CULTURA QUILOMBOLA
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, MARCONDES DE SOUZA DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado final de seleção de projetos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 CULTURA QUILOMBOLA- PNAB**, conforme as suas áreas artísticas e categorias.

**ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---|------------------|------------------|----------------------|
| Roseli Benevides de Souza | Espetáculo de Samba de Roda e Cantiga de Roda das Antigas | 01 | 37,5 | 1º Lugar |
| Associação Quilombola da Passagem da Pedra | Fortalecendo o Espaço Cultural da Passagem da Pedra | 02 | 37,33 | 2º Lugar |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| Jussilene Ferreira Lima | Reforma do Espaço Cultural de Gurunga CRQG | 02 | 36,9 | 1º Lugar |
| Maria Elisia Xavier | Grupo de Dança das Mulheres da Passagem da Pedra | 01 | 36,3 | 2º Lugar |
| Rafael Souza Pereira | Terno de Reis Mirim, Oficina de Reisado | 01 | 35,33 | 3º Lugar |
| Lucinalva Fernandes Gomes | Cantiga de Roda da Comunidade Quilombola de Lapinha | 01 | 33,83 | 4º Lugar |

ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

| PROPONENTE | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---|-----------|-----------|---------------|
| Arlene dos Santos Araújo | Produção de Gêneros alimentícios APACQ de Lapinha | | 32.5 | 1º Suplente |

Art. 2º . Como não houve inscrições no âmbito das cotas Pessoas Indígenas e Cotas Pessoas com deficiência, as vagas destinadas para essas duas categorias de cotas foram destinadas às Cotas Pessoas Negras, como prevê o item 5.4 deste edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Igaporã-BA, 10 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE SOUZA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 07 DE 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
GOVERNO.

Newton Francisco Neves Cotrim, Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº. 1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I. • Luis Antônio Lopes do Santos – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;*
- II. Arquiles Mendes Rodrigues – Controlador Interno;*
- III. Talles Henrique Pereira Rocha – responsável pelo setor contábil;*
- IV. Marcio Fagundes Fernandes – Secretário de Saúde;*
- V. Marcos André Teixeira Santos – Secretário de Educação;*
- VI. Ediana Pereira de Oliveira – Secretária de Assistência Social;*
- VII. Marcondes de Souza Dantas – Secretário de Cultura;*
- VIII. Rogério Rodrigues Batista – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;*
- IX. Edilene Emília Azevedo Brito – Procuradora Jurídica;*
- X. Ilmazim Rocha de Souza – membro;*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

XI. Fábio Sebastião Fernandes Bonfim – membro;

XII. Victor Batista Oliveira – membro;

XIII. Luis Carlos Neves de Souza – membro;

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 02/12/2024.

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Igaporã, 02 de Dezembro de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo de Prazo do CT-0141-23-PMI

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 44.342.924/0001-41, com sede na St. SBS Quadra 02 Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.078-900, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE LÍDERES E SERVIDORES MUNICIPAIS NA MODALIDADE DE INSTRUTORIA EDUCAÇÃO DIGITAL E PRESENCIAL EXCLUSIVO DO IBGR E SERÁ EXECUTADO PELO PRAZO DE DEZ MESES, SENDO 87 HORAS-AULA MENSAS TOTALIZANDO 870 HORAS-AULA NO PERÍODO, QUE SERÃO REALIZADAS POR DEMANDA CONFORME AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E SEUS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA. O presente aditivo corresponde a prorrogação de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Igaporã – Bahia, 08 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Edital nº 001/2024.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 461, e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados:

Exercício 2017

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|----------|---|-------------------|
| 376/2816 | AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | 2.500,00 |
| 303/2854 | J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PROVIDENCIÁRIA LTDA | 700,00 |

Exercício 2018

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|----------|-------------------------------|-------------------|
| 174/1063 | CHARLLES GALVÃO ROCHA AZEVEDO | 2.200,00 |
| 174/1330 | CHARLLES GALVÃO ROCHA AZEVEDO | 2.200,00 |
| 174/1597 | CHARLLES GALVÃO ROCHA AZEVEDO | 2.200,00 |
| 174/1890 | CHARLLES GALVÃO ROCHA AZEVEDO | 2.200,00 |

Exercício 2019

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|----------|--|-------------------|
| 2/3327 | ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 3.500,00 |
| 139/1048 | NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO ME | 17.000,00 |

Exercício 2021

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|------------|--|-------------------|
| 346/2879 | FABIO SILVA FERNANDES | 1.650,00 |
| 346/2560 | FABIO SILVA FERNANDES | 1.650,00 |
| 1160/2556 | MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA | 4.165,76 |
| 949 | NILVANDO ALVES MOREIRA | 1.700,00 |
| 49644/2920 | CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA | 110,00 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Exercício 2022

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|-----------|---|-------------------|
| 342/3753 | ADEMAR RODRIGUES DA SILVA | 200,00 |
| 232/3925 | BIANCA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA | 1.700,00 |
| 632 | BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 10.513,88 |
| 170/3549 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.368,42 |
| 170/2485 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.368,42 |
| 170/3683 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.368,42 |
| 293/600 | GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA | 29.386,06 |
| 293/603 | GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA | 3.885,40 |
| 102 | JM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 4.089,12 |
| 227/387 | JM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 4.381,20 |
| 1417 | JOÃO CARLOS DE SOUZA | 1.224,49 |
| 1450 | MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | 8.215,10 |
| 79 | RIOS PISCINA EIRELI - ME | 2.076,00 |
| 1464 | SAN7 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME | 5.740,00 |
| 167/4025 | SALVADOR CARDOSO PEREIRA | 1.000,00 |
| 1541/3660 | TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA | 206.030,40 |
| 392 | TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA | 5.500,00 |
| 733 | TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA | 9.097,20 |
| 150/1251 | VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA ME | 60.780,00 |

Exercício 2023

| Empenho | Credor | Valor Bruto (R\$) |
|----------|----------------------------|-------------------|
| 234/6404 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6398 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6406 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6405 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6403 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6401 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6407 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6399 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6400 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 234/6402 | ANA PAULA FERNANDES AMARAL | 600,00 |
| 359 | ANDERSON REGO PEREIRA | 36.450,00 |
| 911 | ANGELO PEREIRA TEIXEIRA | 631,58 |
| 145/6686 | CLERISTON DA SILVA MACEDO | 2.400,00 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 232/6395 | DIVINO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | 600,00 |
| 232/6394 | DIVINO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | 600,00 |
| 232/6393 | DIVINO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | 600,00 |
| 232/6397 | DIVINO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | 600,00 |
| 232/6396 | DIVINO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | 600,00 |
| 646/1179 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.368,42 |
| 646/6257 | EDVANDO SOUZA ALVES | 2.105,26 |
| 646/5077 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.052,63 |
| 646/4302 | EDVANDO SOUZA ALVES | 1.052,63 |
| 476/6816 | EMPRESA GRAFICA DA BAHIA EGBA | 400,00 |
| 239 | FABIO DE JESUS COSTA | 400,00 |
| 56/6761 | FOLHA DE PAGAMENTO | 1.320,00 |
| 272/6802 | INSS | 21.932,82 |
| 763/6801 | INSS | 15.256,77 |
| 140/6123 | JOAO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO | 200,00 |
| 728 | JULIANO OLIVEIRA BRITO | 1.700,00 |
| 28/723 | LAELES SILVA DE ABREU | 200,00 |
| 28/457 | LAELES SILVA DE ABREU | 200,00 |
| 22/6544 | LARISSA KEYSY ALVES MAGALHÃES | 200,00 |
| 22/6545 | LARISSA KEYSY ALVES MAGALHÃES | 200,00 |
| 22/2445 | LARISSA KEYSY ALVES MAGALHÃES | 200,00 |
| 112/6191 | MARIA APARECIDA ROSA BIZERRA | 200,00 |
| 20/371 | OI FIXO | 112,59 |
| 153/6216 | OSMAR DE OLIVEIRA CUNHA | 200,00 |
| 149/6234 | SIMONE PEREIRA DE SOUZA | 200,00 |
| 364 | SINARA SIONE TEIXEIRA PRATES GUIMARAES | 1.200,00 |
| 387 | WASHINGTON FAGUNDES SILVA | 4.316,70 |
| N 342 | CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS | 6.972,66 |
| G 47/1167 | CLAUDINEIA DE SOUZA SANTANA DE IGAPORA - EPP | 3.000,00 |
| G 536/5744 | CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO GUANAMBI LTDA | 4.850,00 |
| G 42/3951 | EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI | 16.922,20 |
| G 238/1178 | ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME | 3.500,00 |
| G 238/4859 | ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME | 4.375,00 |
| G 679/5977 | FRANCISCO JOSE CARDOSO DE CASTRO-ME | 1.850,00 |
| G 534/1177 | ISRAEL BORGES FERNANDES 00526171570 | 2.600,00 |
| G 265/1175 | ISRAEL BORGES FERNANDES 00526171570 | 1.500,00 |
| N 726 | MAGNOVALDO FERNANDES DA SILVA | 2.729,90 |
| G 1107/3813 | OFF CONFECÇÕES LTDA | 10.000,00 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | |
|-------|---------------------------------|-----------|
| N 902 | PROSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME | 2.251,00 |
| N 304 | SUPERMERCADO W L LTDA - ME | 35.000,09 |
| N 385 | SUPERMERCADO W L LTDA - ME | 16.502,79 |

2º - Os credores têm até 05 (cinco) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaporã – BA, 10 de dezembro de 2024.

Presidente da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BACC-1FCB-1574-193C-DDF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BACC-1FCB-1574-193C-DDF8



Hash do Documento

66ab26c07e20703ec249ff8fe9b18b67f7184caf88bf0fa42b8fa35ebd5f8b48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/12/2024 17:16 UTC-03:00